



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR DR.ILDERSON

EMENDA MODIFICATIVA / 2023

Nos termos do Art. 119, § 1º, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvindo o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve apresenta a Vossa Excelência a proposta de **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 032 de 27 de setembro de 2023** de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 - LOA 2024"**.

Que o Art. 10º passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10º - As alterações e inclusões de valores, codificação de programas e ações que compõem esta lei ficarão fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual para o quadriênio 2022- 2025, para pagamentos de valores residuais referente às revisões inflacionárias de anos anteriores, para pagamentos de progressões e promoções de PCCRs anteriores resultantes de direitos adquiridos, para pagamentos de retroativos decorrentes de progressões, promoções gratificações e abonos de servidores da administração pública".

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais têm sido penalizados com as perdas inflacionárias dos últimos anos, afetando assim seu poder de compra. Diante do exposto se faz necessário a recomposição do poder aquisitivo salarial dos servidores no exercício de 2024, para que possam desempenhar cada vez mais com satisfação suas atividades no atendimento da população do Município de Boa Vista. A referida alteração se dá em função da necessidade de valorizar o servidor público municipal.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para a aprovação desta Emenda.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista – RR, 23 de novembro de 2023.

Vereador Dr.Ilderson